



DIAGNÓSTICO E RECOMENDAÇÕES PARA AÇÕES INTEGRADAS ESTADO/ MUNICÍPIO, NAS ÁREAS DE SAÚDE E SEGURANÇA NA ECONOMIA



Semana Epidemiológica nº 35/2021

Avaliação de risco e recomendações para o período de 09 a 22 de setembro de 2021

Campo Grande / MS, 08 de setembro de 2021



DIAGNÓSTICO E RECOMENDAÇÃO PARA AÇÕES CONJUNTAS ENTRE MUNICÍPIO E GOVERNO DO ESTADO

Recomendação nº 1365/2021

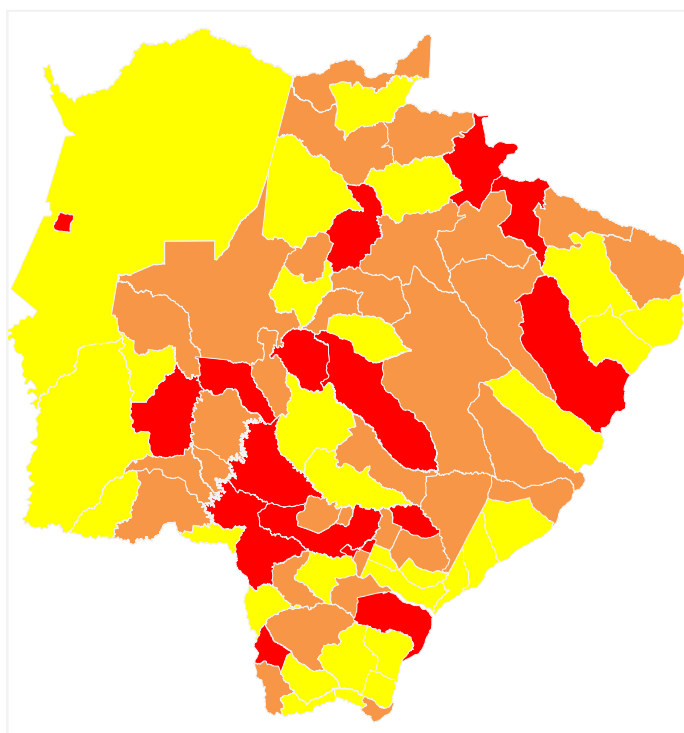
Cassilândia

1. DIAGNÓSTICO

Este diagnóstico retrata a situação do município na semana 35 (**29 de agosto a 04 de setembro**), bem como realiza uma comparação com os dados divulgados na semana 33 (**15 a 21 de agosto**). Além disso, visa servir como referência aos municípios, recomendando medidas de contenção de contaminação da Covid-19.

Os números apresentados são extraídos dos bancos de dados oficiais alimentados pelos técnicos das secretarias municipais de saúde e consolidados pela Secretaria Estadual de Saúde (SES), e a metodologia de apuração e detalhamento dos indicadores que os integram se encontram disponíveis no *site* da Secretaria de Estado de Saúde (SES).

Figura 1: Mapa da situação atual





1.1. RESULTADOS DOS INDICADORES

O Município de **Cassilândia**, em respeito à regra de transição das bandeiras recomendada pela OPAS/OMS, obteve pontuação equivalente à bandeira **Amarela**, e foi classificado com a bandeira **Laranja**:

Pergunta	Abrangência do indicador	Fonte	Pontuação Possível	Pontos Semana 33	Pontos Semana 35
O município realizou a busca ativa e monitoramento dos contatos dos casos confirmados de COVID-19?	Município	Rastrear/Monitora Covid-19	12	9,60	6,55
Houve redução na incidência de SRAG (confirmados ou suspeitos de COVID-19) no período de 14 dias?	Município	SIVEP	20	2,00	12,00
Houve redução na mortalidade por SRAG com confirmação ou suspeita de COVID-19, nos últimos 14 dias?	Município	SIVEP	20	2,00	20,00
Houve redução na incidência de SRAG em populações indígenas nos últimos 14 dias?	Estadual	SIVEP	8	4,00	4,00
Qual o percentual de leitos SUS de UTI SRAG/COVID-19 ocupados na macrorregião de saúde?	Macrorregião	Covid-19 hospitalar	20	10,00	10,00
O município é eficiente na aplicação das doses oriundas do programa de vacinação contra covid-19?	Município	E-Vaccine	20	20,00	20,00
TOTAL			100	47,60	72,55

2. RECOMENDAÇÕES SOCIOECONÔMICAS:

Bandeira: **Laranja**

Período de vigência das bandeiras: **09 a 22 de setembro de 2021.**

As recomendações que integram este diagnóstico seguem as orientações dos documentos técnicos do Programa de Saúde e Segurança na Economia (PROSSEGUIR), cujo método foi estruturado em dados, informações e indicadores capazes de nortear especialmente os entes públicos na tomada de decisões e na efetividade de suas ações no combate à propagação e aos impactos da Covid-19.

Apesar de ter sido detectada a variante Delta em Mato Grosso do Sul, espera-se que o avanço da vacinação consiga evitar a proliferação do vírus. O estado continua em



primeiro lugar na aplicação de vacinas em relação ao Brasil e já iniciou a aplicação da terceira dose em pessoas com mais de 60 anos.

O Estado de Mato Grosso do Sul criou o PROSSEGUIR e instituiu seu Comitê Gestor por meio Decreto nº 15.462, de 5 de junho de 2020. Sua metodologia encontra-se disponível no link: https://drive.google.com/drive/folders/19_BF_3aZmiZGFZyUM95OgRyij-Nlc8Qq?usp=sharing. As fichas técnicas dos indicadores em vigência se encontram no Anexo da Deliberação do Comitê Gestor do Prosseguir nº 3, de 17 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial de nº 10.512.

(https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe/Index/Download/DO10512_19_05_2021)

Diante deste contexto, sugerimos para os próximos 15 dias (ciclo de mudança das bandeiras), as seguintes ações:

- a) **Definir para todos os setores em funcionamento que façam adesão e implementação de protocolos de bio-segurança em suas atividades;**
- b) **Não permitir aglomerações**



ANEXO

As atividades econômicas constantes no Parágrafo 1º da Deliberação do Comitê Gestor do Proseguir Nº 6, de 29 de julho de 2021 e que estão condicionadas ao limite de ocupação são as seguintes:

- I - bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com ou sem entretenimento;
- II - parques de diversão e parques temáticos;
- III - exploração de boliches, de jogos de sinuca, bilhar e similares, jogos eletrônicos recreativos, casas de bingo, apostas em corridas de cavalos, jogos de azar e apostas, e outras atividades congêneres;
- IV - atividades de exibição cinematográfica;
- V - serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas e eventos;
- VI - atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos, e outras congêneres;
- VII - produção teatral e musical; espetáculos de dança, circenses, de marionetes e similares; rodeios, vaquejadas e similares; atividades de sonorização e de iluminação, e outras atividades congêneres;
- VIII - discotecas, danceterias, salões de dança e outras atividades congêneres;
- IX - atividades de sauna e banhos;
- X - tabacarias;
- XI - cabeleireiros, atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza; clínicas de estética e outras atividades congêneres.

Parágrafo 2º

A limitação das atividades relacionadas nos incisos do § 1º deste artigo, em relação à capacidade máxima de clientes e funcionários no local, observará às seguintes bandeiras e percentuais:

- a) bandeira cinza: 30% (trinta por cento); e**
- b) bandeira vermelha: 50% (cinquenta por cento).**



**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA NA ECONOMIA**

COMITÊ DELIBERATIVO

PRESIDÊNCIA

Secretário Eduardo Correa Riedel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA-SEGOV

Secretário Interino Flávio César Mendes de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE- SES

Secretário Geraldo Resende Pereira

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Secretário Felipe Mattos de Lima Ribeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENV. ECON., PRODUÇÃO E AGRIC. FAMILIAR

Secretário Jaime Elias Verruck

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO;

Secretária Ana Carolina Araújo Nardes

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA;

Secretário Antonio Carlos Videira

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO;

Controlador-Geral do Estado Carlos Eduardo Girão de Arruda

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretária Maria Cecília Amendola da Motta

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO;

Procuradora-Geral do Estado Fabiola Marquetti Sanches Rahim

CONSULTORIA LEGISLATIVA

Consultora Legislativa Ana Carolina Ali Garcia



ASSESSORIA TÉCNICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE- SES

Secretária-adjunta Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves

CEL QOBM Marcello Fraiha – Assessor da Secretaria de Estado de Saúde de MS

COORDENAÇÃO TÉCNICA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA-SEGOV

Thaner Castro Nogueira – Superintendente de Gestão Estratégica

Giorgia dos S. Cara Vilela – Coordenadora do Núcleo de Inteligência em Políticas Públicas - NIPP

GABINETE SES

André Vinicius Batista de Assis – Diretor Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES

Antônio César Naglis – Diretor Geral de Administração e Finanças/SES

Denise de Oliveira Lusena – Diretora Geral de Controle no SUS/SES

Edelma Lene Peixoto Tiburcio – Diretora Geral de Gestão Estratégica/SES

Karyston Adriel Machado da Costa - Coordenador de Vigil. em Saúde Ambiental e Toxicológica

Kaoye Guazina Oshiro – Procurador do Estado

Larissa Domingues Castilho de Arruda – Diretora Geral de Vigilância em Saúde/SES

Marielle Alves Correa Esgalha – Diretora Geral de Atenção à Saúde/SESCOMITÊ

EQUIPE TÉCNICA

Mauricio Ferreira da Costa- SEGOV

Tiago Rezende Leite- SEGOV

Silvana Kato - SEGOV

Daniela R. de Castro Frigeri - SES

David Tebaldi Marques – SES

Edgar Tavares da Silva - SES

Marcos Espíndola de Freitas – SES

Paulo Alexandre de Souza Bortoloni - SES

Amanda Irie- SEMAGRO

Renato Prado SEMAGRO

Cibele Queiroz de Melo - PGE

Frederico do Prado- PGE

Daniel Greco Aith - SED

Maria Almiron - OPAS

Maria Cristina Nachif – OPAS

Rodrigo Said -OPAS

Sandro Terabe - OPAS

Silvano Barbosa de Oliveira – OPAS

ORIENTAÇÃO TÉCNICA:

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE-OPAS/OMS